



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital PROEX RAEX nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024

RENOVAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DA UFS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-reitoria de extensão (Proex) e em cumprimento a Resolução nº 07/2018 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (Conepe), divulga o presente edital que regulamenta o processo para renovação dos programas das Ligas Acadêmicas da UFS que se encontram devidamente regularizadas.

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 A Resolução nº 07/2018/Conepe regulamenta as ligas acadêmicas no âmbito da UFS: definições, objetivos, criação, cadastro, funcionamento das ligas e disposições gerais, com destaque ao TÍTULO III – Do acompanhamento.
- 1.2 As definições e parâmetros para funcionamento e a emissão do relatório final das ligas acadêmicas estão descritos no manual de ligas acadêmicas no endereço, link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.
- 1.3 As ligas acadêmicas enquadram-se na modalidade de programa de extensão com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos, e eventos sob sua coordenação.
- 1.4 As ligas acadêmicas devem fazer a definição no seu estatuto da modalidade de atuação quanto à captação de recursos financeiros, material e patrimonial.
 - 1.4.1 Com captação de recurso financeiro, material e patrimonial - as ligas acadêmicas que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ), na Receita Federal e conta bancária própria.
 - 1.4.2 As ligas acadêmicas sem CNPJ próprio podem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com centros acadêmicos, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.
 - 1.4.3 Sem captação de recurso financeiro, material e patrimonial (neste caso sem obrigatoriedade de CNPJ), as ligas acadêmicas que não se propuserem a realizar cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem encaminhar o TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS e PATRIMONIAIS, assinado pelo presidente da liga acadêmica, junto com a documentação da proposta de renovação da liga acadêmica para análise do comitê gestor. Após a aprovação da proposta, esse termo de compromisso deve ter a firma reconhecida em cartório.

2. DOS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital PROEX RAEX nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024

- 2.1** Para renovação é necessário apresentar os seguintes documentos na submissão da proposta:
- 2.1.1** Relatório final das atividades realizadas até 2023. Esse relatório é preenchido pelo coordenador tutor via SIGAA (***portal docente/extensão/relatórios de ações de extensão***);
 - 2.1.2** Projeto da liga com o cronograma de atividades para o ciclo 2024;
 - 2.1.3** Ata do departamento constando a aprovação da renovação do projeto da liga e, do(a) professor(a) tutor(a) da liga acadêmica, na função de coordenador(a) pedagógico para o próximo período;
 - 2.1.4** CNPJ ou termo de compromisso de desenvolvimento de atividades sem captação de recursos financeiros, materiais e patrimoniais, para as ligas que optarem pela modalidade sem CNPJ.
- 2.2** Para o caso em que houve alteração na liga acadêmica como: eleição e posse de novos membros, alterações do estatuto da liga, indicação e aprovação do novo coordenador pedagógico, devem ser anexadas as atas da assembleia de aprovação das alterações e/ou inclusões.

3. DA SUBMISSÃO PARA RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

- 3.1** Para submissão da nova proposta, o(a) docente coordenador(a) deverá elaborar o relatório final, do ciclo que está encerrando, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu "Portal Docente > Extensão > Relatórios > Relatórios de Ações de Extensão", localizar a ação e cadastrar o relatório e enviar para análise;
- 3.2** O relatório será analisado pelo departamento do(a) coordenador(a) tutor(a) da liga e pela Proex;
- 3.3** A submissão da proposta deve ser feita por docente, em efetivo exercício, do quadro permanente da UFS, na função de coordenador(a) pedagógico, também denominado tutor(a) ou orientador(a) da liga acadêmica;
- 3.4** A liga acadêmica é um programa de extensão que permite o cadastro de membros de equipe das propostas, membros discentes (graduação) nos seguintes cargos (funções): presidente, vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral e, outras diretorias definidas no seu respectivo estatuto;

4. DO CADASTRO DE RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

- 4.1** As submissões das propostas deverão ser cadastradas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu "Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta >



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital PROEX RAEX nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024

“submeter nova proposta”.

- 4.2** Ao abrir a tela “Informe os dados Gerais da Ação” no item “renovação” marcar a opção “não”, pois para facilitar a emissão dos certificados a cada novo ciclo deve ser gerado um novo código para o programa da liga.
- 4.3** No campo “título” após colocar o nome da liga acrescentar no final “ano 04” para as ligas criadas até 2021, “ano 03” para as ligas criadas no ano de 2022 e “ano 02” para as ligas criadas no ano de 2023.
- 4.4** Após a submissão, a proposta passará para a situação “aguardando validação do comitê gestor” – no SIGAA.
- 4.5** O comitê gestor realizará a análise dos documentos submetidos conforme a Resolução nº 07/2018/CONEP e o manual das ligas acadêmicas da UFS e emitirá o parecer.

5. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 5.1** As ligas acadêmicas terão o período entre a data da submissão da proposta, no SIGAA, até a data final do ciclo 2024 para desenvolverem o programa proposto no projeto da liga acadêmica.
- 5.2** As ligas acadêmicas devem emitir o relatório final, ao término do período de realização cadastrado, para validação pelo comitê gestor das ligas acadêmicas, podendo ser enviado até trinta dias após o período final de execução ou a qualquer tempo que a liga acadêmica decidir pela finalização do programa.
- 5.3** A certificação dos membros da liga acadêmica está condicionada à submissão do relatório final ao comitê gestor das ligas acadêmicas e o posterior encerramento das atividades no período de realização, pela Proex no SIGAA.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade – Período de Submissão	Datas e Períodos
Ciclo das ligas no ano 2024	02/01/2024 a 31/12/2024
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta	02/01/2024 a 04/03/2024
Avaliação do Comitê Gestor de Ligas Acadêmicas	até 25/03/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital PROEX RAEX nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024

Prazo para as propostas aprovadas com ressalva, serem reeditadas no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor.	até 08/04/2024
Prazo para as propostas aprovadas entrarem “ em execução ”.	A qualquer momento após a avaliação do Comitê Gestor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As dúvidas e demais esclarecimentos sobre esse edital podem ser encaminhadas pelo e-mail: ligas@academico.ufs.br, telefones 3194-7155 e 98867-8608 (whatsapp) ou presencialmente na sala 06 (CTSA) da Proex, no 1º andar do prédio da reitoria na Av. Marechal Rondon, s/no - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário de 9 às 16h.
- 7.2** A consulta aos modelos para a elaboração dos documentos estão disponíveis no link <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list> ou na página 27 do Manual de Ligas Acadêmica link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.
- 7.3** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Proex/Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas da UFS.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 02 de janeiro de 2024.

Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-Reitora de Extensão